



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 1551/2003
INDICAÇÃO Nº _____
(Do Dep. Benício Tavares)

INDU
Em 02/10/03
Assessoria de Planário

Protocolo Legislativo para registro e, e.r.

seguida, à CES.
em 02/10/03.

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe de Assessoria de Planário

Sugere ao Secretário de Estado da Educação a implantação de uma creche na Estância II, em Planaltina, RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Secretário de Estado da Educação a implantação de uma creche na Estância II, em Planaltina, RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Ao elaborar seu Plano Anual de Governo, o Poder Executivo do Distrito Federal contempla ações das diversas áreas da ação governamental, sempre voltado ao atendimento dos anseios da população com o fim último de garantir a qualidade de vida de todos os cidadãos, enfocando a promoção do desenvolvimento humano e a democratização dos serviços públicos, como forma de superação das desigualdades.

A identificação da necessidade de implantar uma creche na Estância II, em Ceilândia, resultou do contato direto com a população e de análise de reivindicações trazidas ao nosso Gabinete Parlamentar.

Sala das Sessões, _____ de _____ de 2003.


Dep. Benício Tavares
Deputado Distrital

